



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de um servidor do tipo torre, destinado à modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Tupandi/RS

Processo Administrativo: Nº 2025/2870

Órgão/Entidade: Secretaria da Administração do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Centro Administrativo

Data: 06 de novembro de 2025

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de um servidor do tipo torre**, destinado à modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Tupandi/RS. O equipamento será utilizado para **armazenamento, processamento e gerenciamento de dados**, bem como para **hospedagem do sistema de gestão administrativa** atualmente em uso pelas diversas secretarias municipais.

O novo servidor deverá possuir **configuração técnica compatível com os requisitos de desempenho e segurança exigidos pelos sistemas corporativos municipais**, permitindo a instalação de versões mais recentes do software de gestão, além de assegurar maior estabilidade, capacidade de processamento e armazenamento, confiabilidade e suporte a operações simultâneas.

A aquisição visa substituir o servidor atualmente em operação, o qual se encontra **defasado tecnologicamente e com recursos de hardware limitados**, apresentando falhas frequentes que impactam negativamente a execução das atividades administrativas e financeiras do Município.

O equipamento será instalado e configurado na infraestrutura de TI da Prefeitura, sendo operado pela equipe de tecnologia municipal e integrado ao sistema de gestão pública, promovendo **eficiência, segurança da informação e continuidade dos serviços administrativos**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da **obsolescência do servidor atualmente utilizado** pela Prefeitura Municipal de Tupandi, o qual apresenta **limitações de desempenho, armazenamento e compatibilidade com as versões mais recentes do sistema de gestão administrativa** utilizado pelo Município. Tais restrições têm ocasionado **instabilidades, lentidão e falhas recorrentes**, comprometendo a segurança e a continuidade das atividades administrativas e financeiras das secretarias municipais.

A administração pública depende de infraestrutura tecnológica eficiente e estável para garantir a execução de rotinas essenciais, como **lançamentos contábeis, controle orçamentário, gestão de pessoal, licitações, patrimônio e almoxarifado**, entre outros. Com o servidor atual, torna-se inviável o uso pleno das ferramentas do sistema de gestão e das atualizações disponibilizadas pela empresa desenvolvedora, o que representa risco de **interrupção de serviços e perda de dados**.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A aquisição de um **novo servidor torre com maior capacidade de processamento, memória e armazenamento** permitirá a **instalação de uma versão mais recente do sistema de gestão**, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança da informação. Além disso, possibilitará **melhor desempenho no acesso simultâneo de usuários, maior eficiência nos processos administrativos e conformidade com boas práticas de governança em TI**, alinhadas aos princípios da **eficiência e continuidade do serviço público** previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **plenamente viável e necessária** diante da análise técnica e operacional da atual infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Tupandi/RS. O servidor atualmente em uso apresenta **capacidade de processamento, memória e armazenamento insuficientes**, o que tem comprometido o desempenho do sistema de gestão municipal e limitado a instalação de versões mais modernas e seguras do software.

A substituição do equipamento por um **servidor torre de maior desempenho** apresenta-se como a **alternativa mais adequada** do ponto de vista técnico e econômico, considerando que:

- **A manutenção do servidor atual não é economicamente vantajosa**, visto que o mesmo já ultrapassou seu ciclo de vida útil, não comporta atualizações de hardware e oferece risco crescente de falhas físicas e perda de dados;
- **A locação de servidor em nuvem (cloud)**, embora tecnicamente possível, implicaria custos mensais recorrentes e dependência de conexão estável com a internet, o que não se mostra a opção mais eficiente no atual contexto de infraestrutura do Município;
- A aquisição de um novo equipamento permitirá **plena integração com o sistema de gestão municipal e autonomia de operação e manutenção local**, com menor custo de longo prazo.

Portanto, conclui-se que a **aquisição direta do novo servidor** é a solução mais vantajosa sob o aspecto técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade das atividades administrativas, o aumento da capacidade de processamento e a segurança dos dados públicos municipais.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto orçamentário referente à aquisição do servidor torre é estimado em **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, valor apurado a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em equipamentos de tecnologia da informação.

O montante será suportado por **recursos orçamentários próprios do Município de Tupandi**, previstos na dotação orçamentária específica da Secretaria responsável pela gestão de tecnologia da informação.

O valor está **em conformidade com os preços praticados no mercado**, demonstrando compatibilidade entre o custo estimado e a natureza do objeto, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A despesa será devidamente registrada no exercício financeiro de 2025, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município, e está amparada por disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a contratação.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A aquisição do servidor torre apresenta **impacto ambiental e social reduzido**, uma vez que se trata de equipamento de tecnologia da informação destinado ao uso interno da Administração Municipal, sem interferência direta em atividades externas, no meio ambiente ou na comunidade.

Do ponto de vista **ambiental**, o impacto é considerado **mínimo**, restrito à geração de resíduos eletrônicos decorrentes da desativação do equipamento antigo. Contudo, tais resíduos serão **encaminhados para descarte ambientalmente adequado**, conforme as diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, priorizando-se a destinação para empresa especializada em **reciclagem e reaproveitamento de componentes eletrônicos**. Além disso, o novo servidor deverá possuir **certificações de eficiência energética**, contribuindo para o consumo responsável de energia elétrica.

Sob o aspecto **social**, a aquisição trará **benefícios indiretos relevantes**, uma vez que a modernização da infraestrutura tecnológica resultará em **melhoria na prestação dos serviços públicos**, com maior agilidade, confiabilidade e segurança nas informações administrativas e financeiras do Município. Tal avanço fortalece a eficiência da gestão pública e, conseqüentemente, **impacta positivamente o atendimento ao cidadão**.

Os critérios de seleção da proposta deverão observar o princípio da **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, levando em consideração os aspectos de **qualidade técnica, compatibilidade com as especificações mínimas exigidas e menor preço global**.

Serão avaliados os seguintes elementos:

- **Conformidade técnica:** o servidor ofertado deverá atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de processamento, memória RAM, armazenamento, sistema de resfriamento e certificações de eficiência energética;
- **Garantia e suporte técnico:** deverão ser oferecidos garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico local ou remoto durante o período de cobertura;
- **Preço:** será adotado como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e condições de fornecimento;
- **Regularidade documental:** o fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente, conforme art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desses critérios assegura a seleção de proposta que melhor atenda às necessidades do Município, equilibrando **qualidade, desempenho e economicidade** na aquisição do equipamento.

7. PESQUISA DE MERCADO



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Com o objetivo de estimar o custo da contratação e verificar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, foi realizada **pesquisa junto a fornecedores especializados em equipamentos de tecnologia da informação**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Fornecedor	Valor Cotado (R\$)
Chay Service Informática Ltda	13.800,00
Compumaq Soluções de Informática	14.099,00
Cris Informática	14.379,00

A partir das cotações apresentadas, observou-se que os preços encontram-se **em faixa de mercado compatível** com o objeto pretendido. O **valor médio estimado da contratação é de R\$ 14.092,67**, sendo adotado como **valor de referência o menor preço obtido**, no montante de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, ofertado pela empresa **Chay Service Informática Ltda**.

8. POSSÍVEIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Durante a análise técnica, foram identificados alguns **riscos potenciais** relacionados à aquisição e implementação do novo servidor torre. Tais riscos, bem como suas **respectivas medidas de mitigação**, estão descritos a seguir:

Risco Identificado	Descrição	Medidas de Mitigação / Controle
Atraso na entrega do equipamento	O fornecedor pode não cumprir o prazo estabelecido para entrega do servidor.	Estabelecer prazo contratual claro e penalidades em caso de descumprimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Incompatibilidade técnica	O servidor entregue pode não atender plenamente às especificações exigidas no Termo de Referência.	Exigir apresentação prévia de catálogo técnico e conferência detalhada do equipamento no recebimento.
Falhas na instalação ou configuração	Problemas durante a instalação do novo servidor podem comprometer o funcionamento do sistema de gestão.	Determinar que a instalação seja acompanhada pela equipe de TI municipal e pelo fornecedor, com termo de entrega e funcionamento.
Indisponibilidade temporária do sistema	Durante a transição do antigo para o novo servidor pode haver interrupção temporária dos serviços.	Planejar a migração em períodos de menor demanda, com backup completo e cronograma definido.
Obsolescência futura	A rápida evolução tecnológica pode tornar o servidor defasado antes do esperado.	Adquirir equipamento com especificações superiores às mínimas necessárias, prevendo escalabilidade e possibilidade de upgrades.

Com a adoção das medidas preventivas acima, os riscos são **considerados controláveis e de baixo impacto**, não comprometendo a viabilidade e a vantajosidade da contratação.

9. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e administrativa apresentada, conclui-se que a **aquisição de um servidor do tipo torre é necessária, viável e vantajosa** para a Prefeitura Municipal de Tupandi/RS, considerando as limitações do equipamento atualmente em uso e os impactos negativos que sua obsolescência tem causado nas rotinas de gestão pública.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O investimento de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e plenamente justificável sob o ponto de vista técnico, operacional e econômico. O novo servidor proporcionará **melhor desempenho, estabilidade e segurança das informações**, permitindo a instalação de **versões mais recentes do sistema de gestão municipal**, o que resultará em maior eficiência, confiabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Com a adoção dessa medida, o Município estará **modernizando sua infraestrutura tecnológica**, garantindo condições adequadas para o processamento e o armazenamento de dados, em conformidade com os **princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar **recomenda a continuidade do processo de contratação**, mediante elaboração do respectivo **Termo de Referência**, observando-se os critérios técnicos e legais definidos neste documento.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração
Secretaria da Administração
Matricula nº 1200

Isabel Cristina Franzen
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração
Matricula nº 1211